



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**LEI MUNICIPAL Nº 513/2023
DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO NOME DO
PROJETO/ATIVIDADE VIGENTE E A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso III, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza alteração no nome do projeto/atividade vigente conforme seguinte estrutura na programação orçamentária abaixo:

DE:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade	03	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade	1191	Construção de quadras poliesportivas / campo de futebol	
Descrição		Construção de quadras poliesportivas / campo de futebol	
Especificação do Produto		Construção de quadras poliesportivas / campo de futebol	
Beneficiário / Público Alvo		População em geral	
Elemento Despesa		Descrição	Fonte de Recursos
584	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.0500
585	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.0750

PARA:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade	03	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade	1191	Reforma/Construção de quadras poliesportivas / campo de futebol	
Descrição		Reforma/Construção de quadras poliesportivas / campo de futebol	
Especificação do Produto		Reforma/Construção de quadras poliesportivas / campo de futebol	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Beneficiário / Público Alvo		População em geral	
Elemento Despesa		Descrição	Fonte de Recursos
584	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.0500
585	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.0750

Art. 2º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), na Lei Orçamentária Anual vigente, para construção de alambrado e revisão conforme especificações no projeto básico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, em 08 de Março de 2023.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal